ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.096, de 22 de agosto de 1983.

Altera a denominação das vias públicas do Loteamento São Rafael Ltda., e dá denominação à praça existente sobre o mesmo.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação das vias públicas do Loteamento São Rafael Ltda., constante da Lei Municipal nº 1.059, de 05 de maio de 1982, as quais passam a ser assim denominadas:

NOVA DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR
Rua Uruguai (Rua "A" da planta)	Rua Roca Sales
Rua Portugal (Rua "B" da planta)	Rua São Borja
Avenida Brasil (Rua "C" da planta)	Rua Nova Petrópolis
Rua Bolívia (Rua "D" da planta)	Rua Santa Cruz do Sul
Rua Argentina (Rua "E" da planta)	Rua Guaíba
Rua Paraguai (Rua "F" da planta)	Rua Rio Pardo
Rua Chile (Rua "G" da planta)	Rua Porto Alegre
Rua Itália (Rua "H" da planta)	Rua Pelotas
Rua Venezuela (Rua "I" da planta)	Rua Novo Hamburgo
Rua México (Rua "J" da planta)	Rua Nova Prata
Rua Japão (Rua "L" da planta)	Rua Passo Fundo
Rua Colômbia (Rua "M" da planta)	Rua Osório

Art. 2º - Fica denominada de "Canadá" a praça pública existente no Loteamento São Rafael Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de agosto de 1983.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal